



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Requerimento Nº 13/2022

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que este subscreve, no exercício de seu mandato, vem REQUERER ao plenário desta Casa Legislativa para que seja requisitado ao Senhor Prefeito Municipal o fornecimento das seguintes informações, relativas às medidas tomadas pela Prefeitura para cumprimento da Lei municipal nº 637/2021, em especial para prevenção ao abandono de animais e ao recolhimento de cães soltos nas ruas da cidade:

1) Informar quais as medidas já tomadas para implantação do programa de conscientização sobre a posse responsável, guarda e manutenção de animais domésticos, preconizada pela Lei 637/2021;

2) Informar se o Município mantém fiscalização ativa a fim de assegurar o cumprimento dos arts. 13 e 14 da Lei 637/2021, que tratam da proibição de permanência de animais soltos nas ruas e proibição de passeio de cães nas vias públicas sem uso de coleira e guia;

3) Informar se a Prefeitura realiza o recolhimento e apreensão de cães soltos nas ruas, para fins de controle de zoonoses e segurança da população, conforme preconiza o art. 15 e seguintes da Lei 637/2021.

a) Em caso positivo, detalhar as ações que são realizadas e quais as destinações dos animais (conf. art. 24);

b) Em caso negativo, informar quais são as medidas que a Prefeitura pretende tomar para viabilizar o recolhimento e guarda de cães soltos, e quando as colocará em prática.

4) Informar quais as ações que a Prefeitura adota ou pretende adotar para identificação e autuação dos donos de cachorros que são deixados soltos em vias públicas ou que não zelam pela sua guarda segura (arts. 38 e 40).

5) Informar se a Prefeitura realizou, em outubro de 2021, eventos alusivos à Semana de Defesa e Proteção dos Animais, de que trata o art. 84 da Lei 637/2021, e se já está programando tais eventos para o ano de 2022.

6) Informar se o Município já promoveu a implantação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, instituído pelo art. 85 da Lei 637/2021, ou quando o fará.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

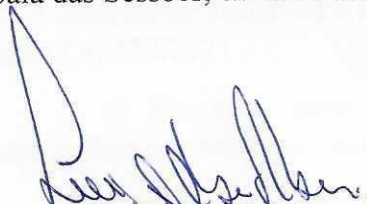
Estado de Minas Gerais

7) Informar quais são os setores e os servidores públicos responsáveis pela fiscalização de animais soltos em vias públicas.

REQUER-SE que o presente pedido seja atendido no prazo máximo de 15 dias, nos termos do art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município.

JUSTIFICATIVA: Tem-se observado um número cada vez maior de cães soltos nas ruas da cidade, o que ameaça a segurança física dos transeuntes e a segurança do trânsito, já tendo inclusive ocorrido casos de acidentes com veículos devido à circulação desses animais nas ruas. Além disso, representa também um problema de saúde pública, com risco de transmissão de zoonoses para a população. Por outro lado, a Lei 637/2021 dá ao Município todos os instrumentos jurídicos necessários para que este cumpra o seu papel de coibir o abandono de animais domésticos, recolher cães soltos nas ruas e dar-lhes destinação, podendo autuar e cobrar multas dos proprietários negligentes. Cabe também ao Município promover campanhas de orientação à população sobre a posse responsável de animais domésticos e em relação aos seus deveres para com os mesmos.

Sala das Sessões, em 02/05/2022.



Luiz Alberto Ribeiro
Vereador

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ADRIANO PEREIRA BRITO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG**